



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 224

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 53/2019

**SÚMULA:** Prorroga o termo final do prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal – REFIS - do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr, e dá outras providências;

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1.993/2019 prorroga prazo para o REFIS.

#### DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de julho de 2019, o termo final do prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Ribeirão do Pinhal - REFIS- de que trata a lei nº 1.993, de 02 de abril de 2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 1º de julho de 2019.

Registre –se e Publique –se

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### P O R T A R I A 059/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### **R E S O L V E :**

Instaurar **SINDICANCIA** para apurar conduta irregular do servidor Público Municipal Diego Maximiliano da

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 224 – Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Pág. 02

Fonseca Tomba no exercício de função pública, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 dias (trinta dias).

Para compor a comissão processante fica nomeado o Sr. Carlos Alexandre Braz, que presidirá, Sr. Jackson Frutuoso de Mello Coelho (secretário) e Sr. Alcídio Balduino de Souza Junior (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal

Assinatura Digital